



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



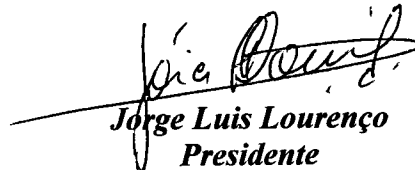
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3126
PROJETO DE LEI Nº 55/2003

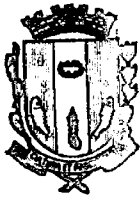
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**JOSÉ CORDEIRO TUPÁ**”, a Rua 09, do Loteamento denominado “**Parque Clayton Malaman**”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de novembro de 2003.


Jorge Luis Lourenço
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 55/2003

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**JOSÉ CORDEIRO TUPÁ**”, a Rua 09, do Loteamento denominado “**Parque Clayton Malaman**”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de setembro de 2003.

Valdir Rosá
Vereador

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 11 de 11 de 2003

José Cordeiro Tupá
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 18 de 11 de 2003

José Cordeiro Tupá
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 23 de 09 de 2003

José Cordeiro Tupá
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

José Cordeiro Tupá, nascido na cidade de Conquista - MG, em 11 de outubro de 1935, era casado com a Senhora Maria da Conceição Ravanini Tupá, são suas filhas: Maria Regina Ravanini Tupá, Maria Fernanda Ravanini Tupá, Roberta Ravanini Tupá Medeiros. Têm três netos: Yuri, Déborah e Gustavo.

José Cordeiro Tupá veio para Pirassununga em 1958, como funcionário do D.E.R.. Entrou no Banco do Brasil em 1960.

Como funcionário do Banco do Brasil residiu em Pires do Rio - GO, Ituiutaba, Orlândia e Pirassununga.

Era Bacharel em Administração de Empresas especializou-se em Ciências Contábeis, Administração de Empresas e Prática de Finanças.

Como esportista era hábil jogador de futebol, integrando as equipes do Independente F.C. e C.A.P.. São Paulino fanático mostrava sua alegria pelas conquistas do Tricolor, junto com os amigos do Bar Marabá.

Ingressou na Maçonaria pela Loja "**Barão de Ramalho**", sendo um dos fundadores das Lojas "**Cruzeiro do Sul**" e "**Luz e Verdade**".

Como Secretário Municipal de Finanças de Pirassununga, abraçou o cargo com probidade e implantou, em pouco tempo o saneamento das finanças do Município.

Tupá vencedor por natureza, foi um dos estrategistas da campanha do ex-prefeito Antonio Carlos Bueno Barbosa (Tatalo). Nas últimas eleições municipais sempre acompanhado de seu inseparável amigo Marinho, ele foi, mais uma vez, de suma importância para a vitória de João do Sal.

Com a vitória incontestável de João do Sal, o bancário aposentado aceitou o convite e assumiu a pasta das Finanças.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Como homem de confiança de João do Sal, embora atuando em uma área tão difícil e delicada, soube conduzir as finanças públicas com esmero e competência. Com apenas três meses de administração, as contas da Prefeitura estavam zeradas pesando o pouco tempo de governo e a enorme dívida então existente.

Tupá faleceu no dia 23 de julho de 2001, Pirassununga perde um homem sério e digno, que fará muita falta a seus familiares, amigos e ao povo curimbatá.

Pirassununga, 23 de setembro de 2003.


Valdir Rosa
Vereador



Pedido: Vereador Valdir Rosa
Nome: José Cordeiro Tupá

HISTÓRICO

JOSÉ CORDEIRO TUPÁ, Brasileiro, RG. 2.139.248-1, CPF. 138 118 948 20, nascido em CONQUISTA -MG, em 11 de Outubro de 1935, era casado com a Sra MARIA DA CONÇEICÃO RAVANINI TUPÁ, são suas filhas: MARIA REGINA RAVANINI TUPÁ, MARIA FERNANDA RAVANINI TUPÁ, ROBERTA RAVANINI TUPÁ MEDEIROS. Tem três netos: Yuri, Déborah e Gustavo.

JOSÉ CORDEIRO TUPÁ veio para Pirassununga em 1958, como funcionário do DER. Entrou no BANCO DO BRASIL em 1960.

Como funcionário do Banco do Brasil residiu em Pires do Rio-GO , Ituiutaba, Orlandia, e Pirassununga.

Era Bacharel em ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS especializou-se em CIÊNCIAS CONTÁBEIS , ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS E PRÁTICA DE FINANÇAS.

Como esportista era hábil jogador de futebol, integrando as equipes do INDEPENDENTE e CAP. São Paulino fanático, mostrava sua alegria pelas conquistas do Tricolor, junto com os amigos do Bar Marabá.

Ingressou na Maçonaria pela Loja Barão de Ramalho, sendo um dos fundadores das Lojas Cruzeiro do Sul e Luz e Verdade.

Como Secretário Municipal de Finanças de Pirassununga, abraçou o cargo com probidade e implantou, em pouco tempo o saneamento das finanças do município.



Tupá vencedor por natureza, foi um dos estrategistas da campanha do prefeito Antonio Carlos Bueno Barbosa (Tatalo). Nas últimas eleições municipais sempre acompanhado de seu inseparável amigo MARINHO, ele foi, mais uma vez, de suma importância para a vitória de JOÃO DO SAL. Com a vitória incontestável de JOÃO, o bancário aposentado aceitou o convite e assumiu a pasta das Finanças.

Como homem de confiança de João do Sal, embora atuando em uma área tão difícil e delicada, soube conduzir as finanças públicas com esmero e competência. Com apenas três meses de administração, as contas da Prefeitura estavam “zeradas” pesando o pouco tempo de governo e a “enorme” dívida então existente.

Tupá faleceu no dia 23 de Julho de 2001, Pirassununga perde um homem sério e digno, que fará muita falta a seus familiares, amigos e ao povo curimbatá.

Pirassununga, 22 de Setembro de 2003.





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 55/2003, de autoria do Vereador Valdir Rosa, que visa denominar de “**JOSÉ CORDEIRO TUPÁ**”, a **Rua 09**, do Loteamento denominado “**Parque Clayton Malaman**”, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 23/SETEMBRO/2003.


Valdir Rosa
Presidente

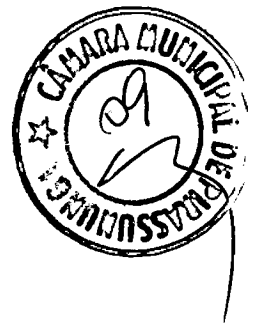

José Roberto Malachias Ferreira
Relator


Antonio Tadeu Marchetti
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.218, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003 -

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**José Cordeiro Tupá**”, a **Rua 09**, do Loteamento denominado “**Parque Clayton Malaman**”, neste Município.

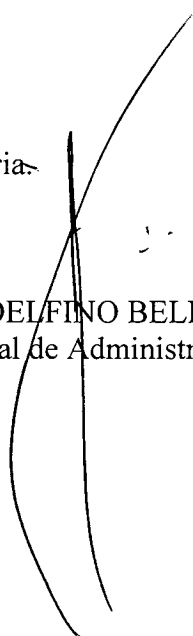
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

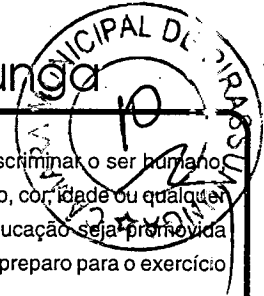
Pirassununga, 21 de novembro de 2003.


- DR. DARCY FRANCO DA SILVEIRA -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Secretário Municipal de Administração.
acgm/.





pela Municipalidade.

§ 2º Além da pena administrativa prevista no parágrafo primeiro, será aplicado cumulativamente multa ao organizador ou responsável pela excursão, seja ela rodoviária ou aérea, no valor de 180 UFM (Unidades Fiscais do Município) por pessoa participante do grupo.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de novembro de 2003.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 3.218, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “José Cordeiro Tupá”, a rua 9, do loteamento denominado “Parque Clayton Malaman”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de novembro de 2003.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 3.219, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Aurora Alvarenga Tavelini”, a rua 2, do loteamento denominado “Parque Clayton Malaman”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de novembro de 2003.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 3.220, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003

“Dispõe sobre os livros didáticos nas escolas municipais”.....

A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedado nas escolas municipais, a adoção e aquisição de

livros didáticos que venham de qualquer forma discriminar o ser humano, em relação a sua origem, credo religioso, raça, sexo, cor, idade ou qualquer outra forma de discriminação, a fim de que a educação seja promovida visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 2º Incumbe à Secretaria Municipal de Educação adotar as medidas necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, após a sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de novembro de 2003.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 3.221, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “José Luiz Franco de Oliveira”, a rua 18, do loteamento denominado “Parque Clayton Malaman”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de novembro de 2003.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 3.222, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Edvaldo Osório Pereira da Silva”, a rua 19, do loteamento denominado “Parque Clayton Malaman”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de novembro de 2003.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 3.223, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Paulo Moreira”, a rua 20, do loteamento